



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 588/2023

De 09 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
09/08/2023
Ulayra

Conceder Férias ao Servidor Público **Divaldo Gonçalves de Sousa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Divaldo Gonçalves de Sousa**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

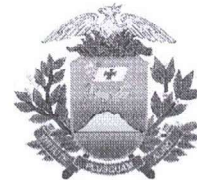
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/03/2022 a 09/03/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



providências. Conceder Férias ao Servidor Público **Marica Kuikuro** e dá outras providências. Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marica Kuikuro**, ocupante do cargo de **Assessor de Assistência Administrativa**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas nos períodos de 08 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2023 e 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº590/2023
De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Juarez Luiz dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Juarez Luiz dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 10 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/02/2022 a 07/02/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº588/2023
De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Divaldo Gonçalves de Sousa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Divaldo Gonçalves de Sousa**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/03/2022 a 09/03/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº586/2023
De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Josilene Pinheiro da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Josilene Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 18 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023; e,

O último período, 15 dias, 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 06/0/2021 a 05/02/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº587/2023
De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Eroni Nilo Tieppo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Eroni Nilo Tieppo**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/08/2021 a 02/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº587/2023
De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Eroni Nilo Tieppo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Eroni Nilo Tieppo**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/08/2021 a 02/08/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº584/2023
De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Adão Ivo Moitizo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e §

CPF n°. 864.319.781-53

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA**FISCAL DO CONTRATO**

PORTARIA N° 062/2020 de 31/01/2020

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PORTARIA N°584/2023**Portaria n°584/2023**

De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Adão Ivo Moitozo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Adão Ivo Moitozo**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais I**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/08/2022 a 31/07/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA N°577/2023****Portaria n°577/2023**

De 07 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Nires Teotônio Cirqueira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Nires Teotônio Cirqueira**, ocupante do cargo de **biomédico**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 26 de julho de 2023 a 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/01/2021 a 19/01/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035-2023****PROCESSO:** 029/2023**PREGÃO PRESENCIAL:** 006/2023**DATA:** 11/08/2023**VIGÊNCIA:** 11/08/2024**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros para a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Canarana para o ano letivo de 2023 com entrega diária e fracionada nas Escolas Municipais da Sede, Zona Rural e Aldeias Indígenas conforme especificações do edital.

FORNECEDORES:**SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA;**

VENCEDOR DOS ITENS: 01, 02, 06, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 30, 31, 36, 38, 40, 41, 44, 48, 49, 52, 58, 60, 61, 65, 70, 73, 74, 75, 79, 80, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 114.

VALOR TOTAL: R\$ 835.107,60 (Oitocentos e trinta e cinco mil cento e sete mil e sessenta centavos).

W. G. HAAS SUPERMERCADO LTDA;

VENCEDOR DOS ITENS: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 88, 91, 98, 99, 100, 102, 106, 107, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120.

VALOR TOTAL: R\$ 753.072,00 (Setecentos e cinquenta e três mil setenta e dois reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 1.588.179,60 (Um milhão quinhentos e oitenta e oito mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos).

PORTARIA N°588/2023**Portaria n°588/2023**

De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Divaldo Gonçalves de Sousa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Divaldo Gonçalves de Sousa**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços II**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/03/2022 a 09/03/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Presencial nº 006/2023**, menor preço por item, foram declarados vencedores as empresas; **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, e **W. G. HAAS SUPERMERCADO LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 11 de Agosto de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº592/2023

Portaria nº592/2023

De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Marica Kuikuro** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marica Kuikuro**, ocupante do cargo de **Assessor de Assistência Administrativo**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas nos períodos de 08 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2023 e 26 de dezembro de 2023 a 04 de janeiro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº579/2023

Portaria nº579/2023

De 07 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Lucivane Soares do Nascimento** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lucivane Soares do Nascimento**, ocupante do cargo de **biomédico**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 22 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023; e,

- O último período, 15 dias, 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2021 a 28/02/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº578/2023

Portaria nº578/2023

De 07 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Juçara Pereira Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Juçara Pereira Silva**, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 07 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2021 a 02/04/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº589/2023

Portaria nº589/2023

De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Leonardo Borges Leite** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com